

**MUNICÍPIO DE
MAGDA**

Folha n.º	29
Proc. PM n.º	341.21

**CONTRATO Nº 36/2021
DISPENSA Nº 12/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2021**

O **MUNICÍPIO DE MAGDA**, CNPJ 45.660.628/0001-51, com sede na Rua 7 de Setembro, 981, Centro, Magda/SP representada por seu Prefeito Municipal, o Senhor ALEXANDRE PAIVA BATELLO, portador do RG Nº 28.039.635-1 SSP/SP e CPF 276.728.568-04, residente e domiciliado neste Município de Magda (SP), neste ato denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e por outro lado a empresa **SOLER & CALDEIRA SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA-ME** - CNPJ Nº 22.691.062/0001-20, representada pelo seu sócio-proprietário o Senhor CARLOS CESAR CALDEIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 32.415.356 SSP/SP e CPF/MF nº 216.357.518-70, com sede na Avenida Mário Aquino Tanaka, 790, Sala 01, Parque das Amoras, na cidade de São José do Rio Preto (SP) CEP: 15.062.568, neste ato denominada simplesmente de **CONTRATADA**, de acordo com o que consta do **Processo Administrativo nº 034/2021**, relativo à **Dispensa nº 12/2021 – Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8666/93**, têm ajustado o seguinte:

Cláusula 1ª

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	12 Meses	Prestação de Serviços para Manutenção, Hospedagem e atualização do Site Oficial do Município de Magda (SP) - 2021	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00

Município de Magda

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51



MUNICÍPIO DE
MAGDA

Folha n.º	30
Proc. PM n.º	34121

Cláusula 2ª

O período de vigência deste contrato é de 12 meses a contar da data da assinatura.

Cláusula 3ª

A **CONTRATANTE** pagará mensalmente à **CONTRATADA**, pelos serviços mencionados na Clausula 1ª deste Contrato, **o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), em 12 parcelas mensais, somando um total anual de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).**

Cláusula 4ª

A **CONTRATADA** deverá prestar o serviço de forma pontual, sem limites de pedidos, conforme a necessidade efetiva da **CONTRATANTE**, devendo atualizar dar manutenção e hospedagem conforme solicitado, para informar adequadamente a população de Magda/SP.

Cláusula 5ª

A despesa com o objeto especificado neste contrato será custeada pelo **CONTRATANTE**, com os seguintes recursos do ano de 2021:

UNIDADE	FUNCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FICHA
02.03.00	04.123.0005.2006.0000	3.3.90.39.05	42

Cláusula 6ª

O descumprimento deste contrato acarretará a rescisão contratual e aplicação de cláusula penal no importe de 3 (três) vezes o valor mensal contido na cláusula 3ª.

Cláusula 7ª

Além das cláusulas ora ajustadas, este contrato está sujeito à Lei nº 8.666/93 e demais alterações, ao Código de Defesa do Consumidor e demais normas afetas a esta relação jurídica, de inequívoca aplicação subsidiária.

Município de Magda

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51



MUNICÍPIO DE **MAGDA**

Folha n.º	91
Proc. PM n.º	34121

Cláusula 8ª

O pagamento será efetuado em parcela mensal, mediante nota fiscal devidamente empenhada.

Cláusula 9ª

Fica designada como fiscal do contrato a Senhora. Kelly Regina Mendes Leoncini, Auxiliar de Serviços Especializados, RG: 30.334.584-6 e CPF: 927.427.851-91.

Clausula 10ª

No caso de inexecução parcial do ajuste, a **CONTRATADA**, estará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa Administrativa, conforme a gravidade da infração, não excedendo em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento), do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) Suspensão temporária de participação nas licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Publica enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- e) Pela inexecução parcial ou total do ajuste contratual a multa será correspondente a 20% (vinte por cento), sobre o valor empenhado.

Cláusula 11ª

O regime de execução será de Prestação de Serviço por preço certo e total.

Cláusula 12ª

Fica eleito o foro da Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer pendências e controvérsias oriundas do presente contrato. E por estarem cientes dos efeitos jurídicos decorrentes desta avença, das obrigações, direitos e condições, firmam na presença de duas testemunhas.

Magda/SP, 01 de abril de 2021.

Município de Magda

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51



MUNICÍPIO DE
MAGDA

Folha n.º 32
Proc. PM n.º 34121

Alexandre:

Assinado digitalmente, conforme Lei nº 1401, de 10 de fevereiro de 2021.

ALEXANDRE
PAIVA
BATELO:2767285
6804

MUNICÍPIO DE MAGDA (SP)
CONTRATANTE
ALEXANDRE PAIVA BATELO
Prefeito Municipal

DocuSigned by:

Carlos Cesar Caldeira da Silva
30A5C65C0FE541C...

SOLER & CALDEIRA SOLUÇÕES EM
TECNOLOGIA LTDA
CONTRATADA
CARLOS CESAR CALDEIRA DA SILVA
Sócio-Proprietário

1ª Testemunha

Nome: _____

RG: _____

Kelly Regina Mendes Lepncini
Aux. de serviços especializados
RG.: 30.334.584-6

2ª Testemunha

Nome: _____

RG: _____

Luciana Augusta Santos Filho
22.843.772-6

Município de Magda

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51



MUNICÍPIO DE
MAGDA

Folha n.º	33
Proc. PM n.º	341 21

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAGDA (SP)

CONTRATADO: GREEN OBRAS & SERVIÇOS LTDA EPP.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 36/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO, HOSPEDAGEM E ATUALIZAÇÃO DO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAGDA (SP) – ANO 2021.

ADVOGADO: JOSÉ AUGUSTO ALEGRIA (OAB/SP Nº 247.175) – e-mail: juridico@magda.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Magda, 01 de abril de 2021.

Município de Magda

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP

Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br

CNPJ 45.660.628/0001-51



MUNICÍPIO DE
MAGDA

Folha n.º 34
Proc. PM n.º 341 21

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Alexandre Paiva Batello
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 276.728.568-04

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Alexandre Paiva Batello
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 276.728.568-04
Assinatura: _____

Alexandre Paiva Batello
Assinatura digitalizada, conforme Lei nº 14.182, de 10 de Novembro de 2021.

ALEXANDRE PAIVA
BATELLO:27672856804

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Alexandre Paiva Batello
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 276.728.568-04
Assinatura: _____

Alexandre Paiva Batello
Assinatura digitalizada, conforme Lei nº 14.182, de 10 de Novembro de 2021.

ALEXANDRE PAIVA
BATELLO:27672856804

Pela contratada:

Nome: Carlos Cesar Caldeira da Silva
Cargo: Sócio Proprietário
CPF: 216.357.518-70
Assinatura: _____

DocuSigned by:

Carlos Cesar Caldeira da Silva
30A5C65C0FE541C...

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Alexandre Paiva Batello
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 276.728.568-04
Assinatura: _____
E-mail: alexandre.batello@magda.sp.gov.br

Alexandre Paiva Batello
Assinatura digitalizada, conforme Lei nº 14.182, de 10 de Novembro de 2021.

ALEXANDRE PAIVA
BATELLO:27672856804

Município de Magda

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 – www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51



MUNICÍPIO DE MAGDA

Folha n.º 35
Proc. PM n.º 341.21

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE:

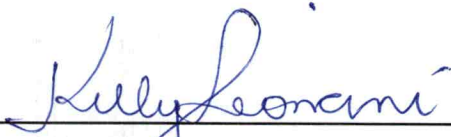
Nome:	Alexandre Paiva Batello
Cargo:	Prefeito Municipal
CPF:	276.728.568-04
Período de gestão:	2021/2024

Obs: 1. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.

2. Repetir o quadro, se necessário, informando todos os responsáveis durante o exercício.

3. Anexar a "Declaração de Atualização Cadastral" emitida pelo sistema "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", por ocasião da remessa do presente documento ao TCESP.

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).


Kelly Regina Mendes Leoncini

Município de Magda

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Folha n.º	36
Proc. PM n.º	34121

Eu, **Alexandre Palva Batello**, CPF 276.728.568-04, atesto que na data de **12/02/2021** às **10:07:52** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **ALEXANDRE.BATELLO@MAGDA.SP.GOV.BR**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

E2FCC4CB01CB0631CB85A52B54E6E679944F94ED6ABE573FAC755615BF1

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

215d137b-e5c5-4f58-a808-e7e7f2f64f76

